

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 2 de Dezembro de 2021.

DECRETO Nº 077/2021.

De 30 de Novembro de 2021.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 551 de 30 de novembro de 2021, e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas com folha de pagamento de pessoal e encargos, atinentes aos FUNDEBs 70% e 30%, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.5.8.01.1.1.00	Transf. de Recursos do Fundeb 70%	1.18.000.00	700.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transf. de Recursos do Fundeb 30%	1.19.000.00	300.000,00

Art. 2º. Fica suplementado o Orçamento Programa LOA 2021, sancionado pela Lei Municipal nº 509/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para LDO 2021, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

Secretaria de Educação – Departamento Fundeb 70%	Suplementação
05.002.12.361.0026.2.031.3190.04.00.00.00 (0189)	80.000,00
05.002.12.365.0026.2.031.3190.11.00.00.00 (0190)	325.000,00
05.002.12.361.0026.2.031.3190.13.00.00.00 (0191)	40.000,00
05.002.12.361.0026.2.031.3191.13.00.00.00 (0192)	130.000,00
05.002.12.365.0026.2.090.3190.04.00.00.00 (0193)	25.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3190.11.00.00.00 (0198)	70.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3190.13.00.00.00 (0199)	3.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3191.13.00.00.00 (0200)	27.000,00
SOMA	700.000,00

Secretaria de Educação – Departamento Fundeb 30%	Suplementação
05.003.12.361.0026.2.033.3190.04.00.00.00 (0204)	100.000,00
05.003.12.361.0026.2.033.3190.11.00.00.00 (0205)	140.000,00
05.003.12.361.0026.2.033.3190.13.00.00.00 (0206)	13.000,00
05.003.12.361.0026.2.033.3191.13.00.00.00 (0207)	47.000,00
SOMA	300.000,00

SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 3º. O valor do Crédito Adicional ora suplementado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundeb.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 30 de novembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal